



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI 2.428 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais e suplementares e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o **Poder Legislativo Municipal** autorizado a abrir, na sua Contadoria, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                                                     | Período           |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.11.00        | 1     | 163.000,00 | Venc. E Vant. Fixas PC<br>Man.Corpo Legislativo            | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.33.00        | 4     | 500,00     | Passagens e Desp. c/<br>Locomoção<br>Man.Corpo Legislativo | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.39.00        | 6     | 2.000,00   | Ots Serv Terc PJ<br>Man.Corpo Legislativo                  | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.271.0001.2.001 | 3.1.90.13.00        | 9     | 37.000,00  | Obrigações Patronais<br>Man.Corpo Legislativo              | Exercício<br>2017 |

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor Total do Créditos Adicionais</b> | <b>R\$ 202.500,00</b> |
|-------------------------------------------|-----------------------|

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                                           | Período           |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.30.00        | 3     | 10.000,00  | Material de Consumo<br>Man.Corpo Legislativo     | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.36.00        | 5     | 10.000,00  | Ots Serv Terc PF<br>Man.Corpo Legislativo        | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.031.0001.2.001 | 4.4.90.52.00        | 8     | 33.0000,00 | Eq. Material Permanente<br>Man.Corpo Legislativo | Exercício<br>2017 |
| 01.01.01.01.272.0001.2.001 | 3.1.90.03.00        | 10    | 13.000,00  | Pensões do RPPS<br>Man.Corpo Legislativo         | Exercício<br>2017 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.1.90.11.00        | 12    | 30.000,00  | Venc. e Vant. Fixas PC<br>Man. Sec. Da Câmara    | Exercício<br>2017 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.30.00        | 14    | 10.000,00  | Material de Consumo<br>Man. Sec. Da Câmara       | Exercício<br>2017 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.36.00        | 15    | 72.500,00  | Ots Serv Terc. PF<br>Man. Sec. Da Câmara         | Exercício<br>2017 |



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

|                            |              |    |           |                                              |                   |
|----------------------------|--------------|----|-----------|----------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 4.4.90.52.00 | 17 | 9.000,00  | Eq. e Mat. Permanente<br>Man. Sec. Da Câmara | Exercício<br>2017 |
| 01.01.02.01.271.0001.2.002 | 3.1.90.13.00 | 19 | 15.000,00 | Obrigações Patronais<br>Man. Sec. Da Câmara  | Exercício<br>2017 |

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor Total das Anulações</b> | <b>R\$ 202.500,00</b> |
|----------------------------------|-----------------------|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014\_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audeesp.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**MITUO TAKAHASI**  
Prefeito Municipal